

VIVA RIO	001/2023	CAP-2.1, 2.2 e PHILIPPE PINEL	16/03/2023 a 15/03/2025	10/02 a 14/02/2025 12/05 a 15/05/2025	OUT/NOV/DEZ-24 JAN/FEV/MAR	MAR -
VIVA RIO	059/2023	RAPs APs 1.0 e 3.1	02/05/2023 a 01/05/2025	10/01 a 15/01/2025 11/04 a 15/04/2025 10/07 a 15/07/2025	SET/OUT/NOV-24 DEZ-24/JAN/FEV MAR/ABR/MAIO	FEV/MAR/ABR - -
GNOSIS	012/2023	IMAS JULIANO MOREIRA - RAPs	06/07/2023 a 05/07/2025	10/03 a 14/03/2025 10/06 a 14/06/2025 10/09 a 13/09/2025	NOV/DEZ/JAN-25 FEV/MAR/ABR MAIO/JUN/JUL	ABR/MAIO/JUN - -
VIVA RIO	015/2023	IMAS NISE DA SILVEIRA/ RAPs	06/07/2023 a 05/07/2025	10/03 a 14/03/2025 10/06 a 14/06/2025 10/09 a 13/09/2025	NOV/DEZ/JAN-25 FEV/MAR/ABR MAIO/JUN/JUL	ABR/MAIO/JUN - -
CEJAM	010/2021	HM EVANDRO FREIRE e CERILHA	27/09/2021 a 26/09/2025	10/03 a 14/03/2025 10/06 a 14/06/2025 10/09 a 13/09/2025 10/12 a 15/12/2025	NOV/DEZ/JAN-25 FEV/MAR/ABR MAIO/JUN/JUL AGO/SET	ABR/MAIO/JUN JUL/AGO/SET - -
VIVA RIO	002/2021	HM ALBERT SHWEITZER/CER REALENGO	06/10/2021 a 05/10/2025	10/03 a 14/03/2025 10/06 a 14/06/2025 10/09 a 13/09/2025 10/12 a 15/12/2025	NOV/DEZ/JAN FEV/MAR/ABR MAIO/JUN/JUL AGO/SET/OUT	ABR/MAIO/JUN JUL/AGO/SET - -
DESAM	030/2023	VISA	06/12/2023 a 05/12/2025	10/02 a 14/02/2025 12/05 a 15/05/2025 11/08 a 15/08/2025 11/11 a 14/11/2025	OUT/NOV/DEZ-24 JAN/FEV/MAR ABR/MAIO/JUN JUL/AGO/SET	MAR/ABR/MAIO JUN/JUL/AGO SET/OUT/NOV -
VIVA RIO	218/2024	CER ANDARAÍ	12/12/2024 a 11/12/2026	10/02 a 14/02/2025 12/05 a 15/05/2025 11/08 a 15/08/2025 11/11 a 14/11/2025	DEZ JAN/FEV/MAR ABR/MAIO/JUN JUL/AGO/SET	MAR/ABR/MAIO JUN/JUL/AGO SET/OUT/NOV DEZ/JAN/FEV-25
SPDM	219/2024	HOSPITAL CARDOSO FONTES	18/12/2024 a 17/12/2026	10/02 a 14/02/2025 12/05 a 15/05/2025 11/08 a 15/08/2025 11/11 a 14/11/2025	DEZ JAN/FEV/MAR ABR/MAIO/JUN JUL/AGO/SET	MAR/ABR/MAIO JUN/JUL/AGO SET/OUT/NOV DEZ/JAN/FEV-25
CEJAM	001/2024	HM PAULINO WERNECK	01/02/2024 a 31/01/2026	10/01 a 15/01/2025 11/04 a 15/04/2025 10/07 a 15/07/2025 10/10 a 15/10/2025	SET/OUT/NOV-24 DEZ-24/JAN/FEV MAR/ABR/MAIO JUN/JUL/AGO	FEV/MAR/ABR MAIO/JUN/JUL AGO/SET/OUT NOV/DEZ/JAN-25

RESOLUÇÃO SMS Nº 6331 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27795 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-5.2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo.rio SMS-PRO-2023/26089;

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - 5.2 Organização Social - VIVA RIO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	DOUGLAS RODRIGUES TORRES	S/SUBPAV/CAP-5.2	60/324.341-7
TITULAR	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/225.007-4
TITULAR	KATIA CRISTINA RAMOS	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/275.221-0
TITULAR	EMANUELLE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA	S/SUBPAV	85/326.450-4
TITULAR	PAULENIR COSTA VIEIRA	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/191.510-7
TITULAR	RODNEY PERUCCI DA SILVA	S/SUBG/CGP	11/209.782-2
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6.189 de 24 de Junho de 2024, publicada no D.O Rio de 25 de Junho de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6332 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 004/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/29809 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-5.3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SMS-PRO-2023/26089;

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - AP-5.3 Organização Social - SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	LEILA MARIA MOREIRA RANGEL MARINO	S/SUBPAV/CAP-5.3	70/333.602-1
TITULAR	LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/237.191-2
TITULAR	ELIANE MORENO WAIK	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/149.800-5
TITULAR	RICARDO BATISTA BARROS	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/231.267-6
TITULAR	ZENI FERNANDES DA SILVA	S/SUBPAV/SAP/CPNASF	11/213.820-4
TITULAR	ANDREA PEÇANHA DE OLIVEIRA	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/251.818-1
TITULAR	CHIRLEY BARBOSA LUCAS BILHEO	S/SUBG/CGP	10/197.229-8
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBG	11/219.148-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6.190 de 24 de Junho de 2024, publicada no D.O Rio de 25 de Junho de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024.
DANIEL SORANZ

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2024**

SMS-PRO-2024/05942 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90863/2024, visando à aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO
03	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,75
04	*****	FRACASSADO
05	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,65
06	*****	EM ANÁLISE
07	*****	DESERTO
08	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1,03
09	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1,30
10	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	1,86